



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.980, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 368.200,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 368.200,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

02.01.00	04.122.0036.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	34	Fonte:	01	5.000,00
02.01.00	04.122.0036.2.100	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	47	Fonte:	01	3.600,00

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	188	Fonte:	01	45.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	466	Fonte:	01	100.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	455	Fonte:	01	190.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	462	Fonte:	01	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0033.1.108	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	935	Fonte:	01	6.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00	04.126.0156.2.160	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	704	Fonte:	01	8.600,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0036.2.007	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	29	Fonte:	01	2.500,00
02.01.00	04.122.0036.2.098	/	3.3.90.33.00	Ficha nº	31	Fonte:	01	1.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


02.01.00	04.122.0036.2.098	/	3.3.90.35.00	Ficha nº	32	Fonte:	01	1.500,00
02.01.00	04.122.0036.2.100	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	46	Fonte:	01	3.600,00
CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS								
02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	191	Fonte:	01	35.000,00
02.08.00	06.182.0013.2.063	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	195	Fonte:	01	6.000,00
02.08.00	06.182.0013.2.063	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	196	Fonte:	01	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.302.0043.2.190	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	482	Fonte:	01	100.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	378	Fonte:	01	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0035.2.180	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	679	Fonte:	01	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	04.126.0156.2.160	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	700	Fonte:	01	8.600,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de setembro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo